

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEGUNDA, 11 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1936

SUMÁRIO

CONTABILIDADE

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 96/2026.	4
PORTARIA N.º 97/2026.	5
PORTARIA N.º 98/2026.	6
PORTARIA N.º 99/2026.	7
PORTARIA N.º 100/2026.	8

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto legislativo 032026	9
----------------------------	---

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **193620261993**

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
11/05/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 86/2026 de 11/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.365.0019.6.010.	MANUT DO FUNDEB ED. INFANTIL (CRECHE)	
500 - 3.1.90.11.00.00	1040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.006.	MANUTENCAO DO FUNDEB	
501 - 3.1.90.11.00.00	1040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.030.	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DA SAUDE	
276 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.030.	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DA SAUDE	
503 - 3.3.90.30.00.00	347 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.030.	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DA SAUDE	
531 - 3.3.90.39.00.00	347 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.304.0044.2.099.	MANUT. DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	
489 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Total Suplementação:	290.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
 11/05/2026
 Pág. 2/2

Receita:	1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte:	1051	120.000,00
Receita:	1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte:	1040	70.000,00
Receita:	1.7.1.9.57.01.04.00000000	Fonte:	347	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,
 em 11 de maio de 2026.



6062449834221532884

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 96/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **GEOVANA COSTA ARAUJO LOURENCINI – MATRÍCULA N.º 911278**, emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 08/04/2025 à 07/04/2026, para serem usufruídas de 18/05/2026 à 22/05/2026, com retorno às atividades normais em 25/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 97/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **GISELLE TEREZINHA MICALLI – MATRÍCULA N.º 100075**, emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 07/07/2024 à 06/07/2025, para serem usufruídas de 18/05/2026 à 06/06/2026, com retorno às atividades normais em 08/06/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 98/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **REGINA REIS DA SILVA DE LIMA – MATRÍCULA N.º 900230**, emprego público de ZELADOR, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 à 30/06/2025, para serem usufruídas de 19/05/2026 à 02/06/2026, com retorno às atividades normais em 03/06/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 99/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **AGUINALDO APARECIDO ALVES DE LIMA – MATRÍCULA N.º 200148**, emprego público de GARI, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 28/02/2025 À 27/02/2026, para serem usufruídas de 19/05/2026 à 02/06/2026, com retorno às atividades normais em 03/06/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 100/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **INES GONZAGA DA COSTA – MATRÍCULA N.º 900166**, emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 15/04/2025 à 14/04/2026, para serem usufruídas de 20/05/2026 à 29/05/2026, com retorno às atividades normais em 01/06/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
 CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme específica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 923/2025 –LOA, de 02 de dezembro de 2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, (Art. 41, inciso II, Lei 3420/64), no valor **R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais)**, para suplementação de despesas insuficientemente dotadas constantes na Lei Orçamentária de 2026 (**Lei Municipal nº. 923/2025**, de 02 de dezembro de 2025 e suas respectivas alterações), objetivando a suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

Suplementação

01–LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI	
3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$
12.000,00	
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, o produto da anulação total ou parcial, em conformidade com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

01–LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI	
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,00

TOTAL**R\$ 12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor data da publicação.

Marumbi, 11 de maio de 2026.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

